

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00317 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA:

1

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024 CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares utilizando-se como recursos o superavit por fontes apurados no exercício de 2024 conforme demonstrado DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.33 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.33.01 F M A S

0.8 Assistencia Social 08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0042 Programa de Acolhimento Institucional

08.244.0042.2574 MANUTENÇÃO DA CASA LAR

3.3.90.30.00 479 Material de Consumo 1.804,02

> 2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.804,02

> > TOTAL: RŚ 1.804,02

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

1.804,02

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 2 DE SETEMBRO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK CRC: 015140/0 CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA

CPF: . .

SECRET. DE FAZENDA